

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

142.566

ficha

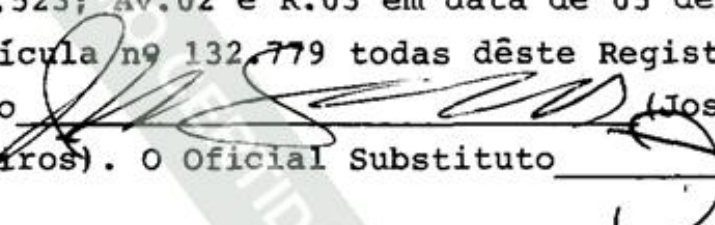
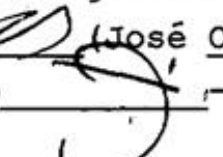
01

São Paulo, 09 de Abril

de 1996.

IMÓVEL: O apartamento nº 91, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO KING BORIS", situado à rua Brigadeiro .. Galvão, nº 150, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área real privativa de 65,768 metros quadrados, a área real de divisão não proporcional de 19,800 metros quadrados, correspondente a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, a área real comum de divisão proporcional de 42,990 metros quadrados e a área real total de 128,558 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2923% no terreno e coisas de uso comum do edifício. Sem cadastro.

PROPRIETÁRIA: CONVEX ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, à rua Correia de Mello, nº 84, 5º andar, cj. 502, CGC nº 55.734.990/0001-83.

TÍTULO AQUISITIVO: R.04 em data de 06 de março de 1989 e Av. 05 em data de 11 de agosto de 1993, nas matrículas nºs 115.521, 115.522 e 115.523; Av.02 e R.03 em data de 05 de janeiro de 1995, na matrícula nº 132.779 todas deste Registro. O Escrevente Autorizado  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto  (Nelson Amoroso).

.....
R.01 - 142.566 - São Paulo, 09 de Abril de 1996.

TRANSMITENTE: CONVEX ENGENHARIA LTDA, já qualificada. (CND - do INSS e RECEITA FEDERAL: declaração que não faz parte do ativo permanente).

ADQUIRENTE: GYORGY KOVARI, industrial, RG nº 3.291.359-SSP/SP, CIC nº 192.350.118-68, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NEKHAMA KOVARI, do lar RG nº 7.479.382-SSP/SP, CIC nº 006.106.108-68, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 799, no 2º Registro de Imóveis da Capital, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Ceará nº 247, apto.71.

continua no verso

matrícula

142.566

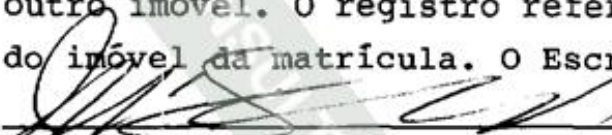

ficha

01

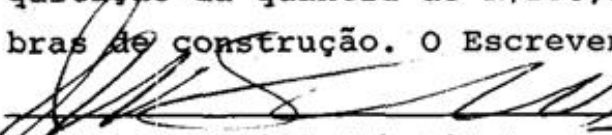
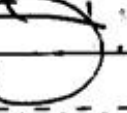
verso

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 28 de março de 1996, de notas do 1º Tabelião desta Capital, livro 2449, fls.018.

VALOR: R\$.0,02 (dois centavos de real), inclusive o valor de outro imóvel. O registro refere-se à fração ideal de 1,2923% do imóvel da matrícula. O Escrevente Autorizado
 (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.02 - 142.566 - São Paulo, 09 de Abril de 1996.

Da escritura de 28 de março de 1996, de notas do 1º Tabelião desta Capital, livro 2449, fls.018, verifica-se que a proprietária, CONVEX ENGENHARIA LTDA., já qualificada, anteriormente à especificação e convenção do "EDIFÍCIO KING BORIS", do qual o imóvel da matrícula faz parte, celebrou instrumento particular de compromisso de compra e venda de fração ideal do terreno e de contrato de construção sob o regime de preço de custo, datado de 21 de fevereiro de 1989, com GYORGY KOVARI, casado com NEKHAMA KOVARI, já qualificado, tendo ficado estabelecido no referido contrato que a unidade objeto da presente matrícula passaria a pertencer-lhe com exclusividade por vincular-se, indissolavelmente à fração ideal de 1,2923% e em consequência proprietária (construtora), dá quitação da quantia de R\$136,55 em quanto importaram as obras de construção. O Escrevente Autorizado,
 (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto  (Nelson Amoroso).

Av.03 - 142.566 - São Paulo, 08 de Novembro de 1.999.

Do aviso recibo de imposto expedido para o exercício de 1.999, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o

(continua na ficha 02)

matrícula
142.566

ficha
02

São Paulo, 08 de Novembro de 1999.

imóvel da presente matrícula foi cadastrado pelo contribuinte nº 020.051.0145-1. O Escrevente autorizado,.....
Jo. José Leite - (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, *Nelson Amoroso* (Nelson Amoroso).

R.04 - 142.566 - São Paulo, 08 de Novembro de 1.999.

TRANSMITENTES: GYORGY KOVARI, comerciante, e sua mulher NEKHAMA KOVARI, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 16 de janeiro de 1.978 no livro nº 1.346 às fls. 18 no 2º Cartório de Notas desta Capital, registrada sob nº 799 no 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, RG. nºs 3.291.359-SSP/SP e - 7.479.382-SSP/SP, CPF/MF. nºs 192.350.118-68 e 006.106.108-56, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itaguaba nº 21, apto. 141.

ADQUIRENTE: IVONE VILANY CORDEIRO NERY, brasileira, solteira, maior, professora, RG. nº 4.480.662-0-SSP/SP, CPF/MF. nº..... 579.661.928-49, residente e domiciliada na Avenida Goiás nº - 2.820, apto. 102, na cidade de São Caetano do Sul, neste Estado.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 25 de outubro de 1.999.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O Escrevente autorizado, *Jo. José Leite* (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, *Nelson Amoroso* (Nelson Amoroso).

R.05 - 142.566 - São Paulo, 08 de Novembro de 1.999.

(continua no verso)

matrícula

142.566

ficha

02

verso

DEVEDORA: IVONE VILANY CORDEIRO NERY, solteira e maior, já - qualificada como adquirente.

CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede nesta Capital na Praça Antonio Prado nº 06, CGC/MF. nº 61.411.633/0001 - 87.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 25 de outubro de 1.999.

VELOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entregues e pagá - veis na forma e condições constante do título, por meio de - 120 prestações mensais e consecutivas, sendo de R\$ 748,36 o va - lor do encargo mensal inicial, com taxa anual de juros nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000%, sistema de amortização - Ta - bela Price, vencendo a primeira prestação em 25 de novembro - de 1.999. Sendo de R\$ 79.600,00 o valor da avaliação. O Es - crevente autorizado, José Júlio Leite (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.06 - 142.566 - São Paulo, 04 de junho de 2010.

(Prenotação nº 593.828 - 24.05.2010).

Atendendo requerimento de 13 de novembro de 2009, e revendo Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 04 de novembro de 1998, página 5, arquivada neste Registro, é feita esta averbação, para constar que o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., alterou sua denominação social para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA. A Escrevente autorizada, Rosana Gonçalves da Penha (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
142.566

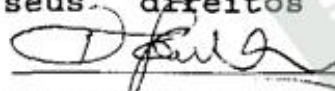

FICHA
003

São Paulo, 04 de Junho de 2010

Substituto,  (Nelson Amoroso).

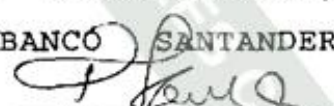
Av.07 - 142.566 - São Paulo, 04 de junho de 2010.

(Prenotação nº 593.828 - 24.05.2010).

Atendendo requerimento de 13 de novembro de 2009, e revendo Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2006, devidamente registrada na JUCESP., sob nº 339.304/06-6 em 29 de dezembro de 2006, arquivada neste Registro, é feita esta averbação, para constar que nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado em 26 de julho de 2006, o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno, nº 474, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, no que tange a todos os seus direitos e obrigações. A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha).
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.08 - 142.566 - São Paulo, 04 de junho de 2010.

(Prenotação nº 593.828 - 24.05.2010).

Atendendo requerimento de 13 de novembro de 2009, e revendo cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2006, devidamente registrada sob nº 225.340/06-9 em 18 de agosto de 2006, na JUCESP., arquivada neste Registro, é feita esta averbação, para constar que o credor BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A., qualificado anteriormente, alterou sua denominação social para BANCO SANTANDER BANESPA S/A. A Escrevente autorizada, 

Continua no Verso

MATRICULA

142.566

FICHA

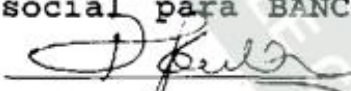

003

VERSO

(Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,
(Nelson Amoroso).

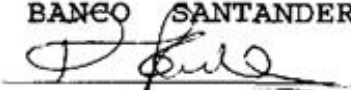

Av.09 - 142.566 - São Paulo, 04 de junho de 2010.

(Prenotação n° 593.828 - 24.05.2010).

Atendendo requerimento de 13 de novembro de 2009, e revedo cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2007, registrada na JUCESP., sob n° 339.415/7 em 12 de setembro de 2007, arquivada neste Registro, é feita esta averbação, para constar que o credor BANCO SANTANDER BANESPA S/A., qualificado anteriormente, alterou sua denominação social para BANCO SANTANDER S/A. A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.10 - 142.566 - São Paulo, 04 de junho de 2010.

(Prenotação n° 593.828 - 24.05.2010).

Atendendo requerimento de 13 de novembro de 2009, e revedo Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, registrada na JUCESP., sob n° 144.757/09-6, em 24 de abril de 2009, arquivada neste Registro, é feita esta averbação, para constar que o credor BANCO SANTANDER S.A., alterou sua denominação social para BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.11 - 142.566 - São Paulo, 04 de junho de 2010.

(prenotação n° 593.827 - 24.05.2010)

Continua na ficha 004

MATRICULA

142.566

FICHA

004

São Paulo, 04 de Junho de 2010

Nos termos do instrumento particular de 13 de novembro de 2009, é feita esta averbação para ficar constando que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., qualificado anteriormente, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 05 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, [Assinatura] (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, [Assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.12 - 142.566 - São Paulo, 28 de setembro de 2015.

(prenotação nº. 747.481 - 21/09/2015).

Do comunicado nº 201509.1416.00074264-IA-680, emitido em 18 de setembro de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que IVONE VILANY CORDEIRO NERY, CPF nº 579.661.928-49, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014724420154036126, da 3ª Vara Federal de Santo André - Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A Escrevente autorizada, [Assinatura] Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, [Assinatura] (Nelson Amoroso).

#MD5:28104EA15CAFE3DD6386501E8994116C#

Av.13 - 142.566 - São Paulo, 23 de outubro de 2018.

(prenotação nº. 839.487 - 09/10/2018).

RÉ: IVONE VILANY CORDEIRO NERY, CPF nº 579.661.928-49.

AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO KING BORIS, CNPJ nº 62.287.115/0001-66.

Continua no Verso

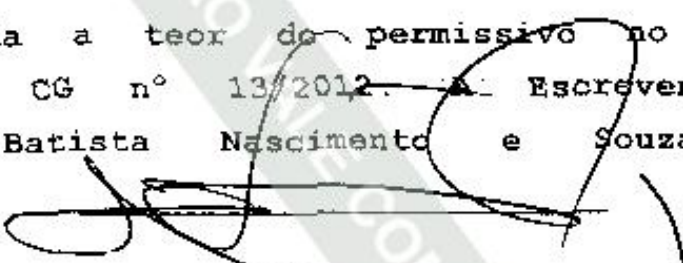
MATRICULA

142.566

FICHA

004
VERSOTÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000234277, passada em 09 de outubro de 2018 (10:26:48) emitida por Maira Martins de Carvalho, do 4º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1104593-6420178260100 que o autor move contra a ré, sendo nomeada depositária Ivone Vilany Cordeiro Nery.

VALOR: R\$ 35.293,71 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). A penhora é praticada a teor do ~~permissivo~~ no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. ~~A~~ Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:D8E320F06A61F7COD619DE3B7BCD6407#

Av.14 - 142.566 - São Paulo, 24 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 866.962 - 13/09/2019

Por Certidão eletrônica PH000286707 passada em 13 de setembro de 2019 (12:22:25) emitida por Valesca Baciega do Ofício Cível do Foro Regional Nossa Senhora do Ó, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 000452657.2017.8.26.0020, que a autora MAGDALENA PELESKI BANZAI, CPF nº 125.079.908-21, move contra a ré IVONE VILANY CORDEIRO NERY, CPF nº 579.661.928-49, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 91.549,22 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo nomeada

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

142.566

FICHA

005

São Paulo, 24 de Setembro de 2019

depositária Ivone Vilany Cordeiro Nery. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000028167419I)

#MD5:EBE2C5776ED3769BAC7C95E3205C30FE#

MATRICULA

FICHA

VERSO